

VCJR11 | VECTIS JUROS REAL

FATO RELEVANTE

A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31 ("Administradora"), e o **PÁTRIA - VBI SECURITIES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.054.901/0001-69 ("Gestor" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de, respectivamente, administradora e gestor do **VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.400.250/0001-05 ("Fundo" ou "VCJR11"), vêm informar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o que segue:

Conforme divulgado nesta data pelo **PÁTRIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO ÍNDICE DE PREÇOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.729.197/0001-13 ("PCIP11"); pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII RBR RENDIMENTO HIGH GRADE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.467.977/0001-03 ("RBRR11"); e pelo **RBR PREMIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.502.842/0001-91 ("RPRI11" e, quando em conjunto com VCJR11 e RBRR11, os "Fundos"), que também são geridos pelo Gestor e/ou entidades pertencentes ao Grupo Pátria, o Gestor propôs uma reorganização que resultará, caso aprovada, na consolidação do patrimônio dos Fundos pelo PCIP11 e subsequente migração de seus cotistas para o PCIP11, com a consequente liquidação dos Fundos, conforme estrutura proposta pelo Gestor ("Reorganização").

A Reorganização tem por objetivo potencializar a geração de valor aos Cotistas, por meio da consolidação das carteiras de investimento dos Fundos de estratégia semelhante no PCIP11, ampliação da liquidez das cotas no mercado secundário e diversificação do portfólio investido. Informações adicionais sobre os objetivos estratégicos da Reorganização e detalhes dos Fundos e do PCIP11 encontram-se no material de apoio elaborado pelo Gestor ("Material de Apoio"), conforme anexo.

A Reorganização envolverá os seguintes passos:

- (i) **Oferta PCIP11.** A realização de uma oferta pública de cotas de emissão do PCIP11, pelo valor patrimonial, com o objetivo de captar os recursos necessários para a aquisição da totalidade dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos, de modo a viabilizar a Reorganização. A subscrição e

integralização das cotas da referida oferta pelos Fundos poderá se dar, total ou parcialmente, por meio da compensação dos créditos que os Fundos serão titulares em face do PCIP11 em decorrência da alienação de seus ativos e/ou em moeda corrente nacional ("Oferta PCIP11");

- (ii) **Aprovações da Reorganização.** Os Fundos, incluindo o VCJR11, realizarão assembleias gerais extraordinárias de cotistas, a serem conduzidas de forma não presencial, por meio de consulta formal, para deliberar, a estratégia de Reorganização e todas as etapas para sua efetivação, que, no caso do VCJR11, incluem a alienação da totalidade dos ativos integrantes de sua carteira ao PCIP11 e a subscrição e integralização de cotas no âmbito da Oferta PCIP11 pelo VCJR11, a transferência dos serviços de administração, custódia e escrituração, e a sua respectiva dissolução e liquidação, nos termos e condições estabelecidos nas referidas consultas formais ("Aprovação dos Fundos"). Concomitantemente à Aprovação dos Fundos, o PCIP11 realizará assembleia geral extraordinária, a ser conduzida de forma não presencial, por meio de consulta formal, para deliberar, dentre outros assuntos, a Reorganização, que compreenderá a aquisição da totalidade dos ativos atualmente detidos pelos Fundos, por se tratar de situação de potencial conflito de interesses em razão da alienação dos ativos dos Fundos ao PCIP11 e não coberta pela aprovação prévia existente no PCIP11, nos termos e condições previstos na respectiva assembleia;
- (iii) **Liquidação dos Fundos.** Concluída a Oferta PCIP11 e aprovada a Reorganização nas assembleias dos Fundos e do PCIP11, os Fundos passarão a ser compostos exclusivamente por recursos em caixa e/ou cotas de emissão do PCIP11, que consequentemente serão submetidos à sua liquidação, observado que, no caso do VCJR11 a liquidação ocorrerá junto ao novo administrador. Nesse contexto, as cotas do PCIP11 e eventuais recursos em caixa serão transferidos aos cotistas dos Fundos, de forma proporcional às respectivas participações detidas em cada Fundo. O fator de proporção aplicável à quantidade de cotas de emissão do PCIP11 a ser atribuída aos cotistas no âmbito da liquidação dos Fundos será divulgado após a definição final dos termos da negociação dos ativos, juntamente com o respectivo valor de liquidação dos Fundos.

As assembleias gerais extraordinárias dos Fundos foram convocadas nesta data e suas deliberações são interdependentes, de forma que a implementação dos atos propostos depende da aprovação conjunta pelos cotistas de todos os Fundos, sendo essa aprovação condição para a efetivação da liquidação dos Fundos.

A assembleia geral de cotistas do Fundo, convocada para deliberar sobre a Reorganização, possui como matéria conjunta a aprovação da substituição da atual Administradora, da atual custodiante e do atual escriturador pela **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (nova denominação da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 (“Novo Administrador”), para prestar os serviços de administração, custódia e escrituração para o Fundo.

Após a aprovação da Reorganização na assembleia do VCJR11 convocada nesta data, **a totalidade dos cotistas do Fundo deverão informar ao Novo Administrador sobre o custo de aquisição das cotas de emissão do Fundo de que são titulares, bem como sobre sua situação fiscal, vez que a liquidação do VCJR11 pode gerar imposto de renda a ser retido na fonte pelo Novo Administrador.** Os procedimentos e o cronograma para o fornecimento dessas informações serão divulgados oportunamente aos cotistas pelo Fundo, após a apuração das assembleias gerais.

Caso o valor do custo de aquisição não seja recebido pelo Novo Administrador dentro do período oportunamente informado, o Novo Administrador irá apurar o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte utilizando como custo médio das cotas daquele Cotista o valor mínimo histórico de negociação das cotas do Fundo na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Recomendamos aos Cotistas do Fundo que leiam o Material de Apoio anexo ao presente documento, o qual traz informações adicionais sobre a Reorganização, incluindo seus objetivos, estrutura e fundamentos.

A Administradora e o Gestor permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

21 de agosto de 2026.

Atenciosamente

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. PÁTRIA - VBI SECURITIES LTDA.

PÁTRIA
GESTOR

Intrag
Administração Fiduciária



MATERIAL DE APOIO